



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 160, DE 19 DE JUNHO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1641/80,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto da "SÃO PAULO" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 97.104.000,00 (noventa e sete milhões, cento e quatro mil cruzeiros), para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 31 de março de 1980.

FRANCISCO ASSIS FIGUEIRA
Superintendente